



## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016**

O **Conselho do Instituto de Educação da Paraíba-IEP**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Camilo de Holanda s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 01.902.586/0001-42, representada neste ato pela Presidente a Senhora Jucelia Maria de Farias, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução nº 26 de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar/MAIS EDUCAÇÃO**, Instituto de Educação da Paraíba, durante o período de **13 de fevereiro a 04 de março de 2016**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1 – Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

1.1 – Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física- CPF;
- b) o **extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2 Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física- CPF;

b) **cópia da Declaração de Aptidão do PRONAF- DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 0 (trinta) dias;**

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3 Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituído em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) **cópia da Declaração de Aptidão do PRONAF- DAP Jurídica para associação e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

f) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção de agricultores familiares ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**

2 – O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.

2.1 – A seleção deverá observar o que dispõe o Art.25 da Resolução 04 - 02 de abril de 2015 “ os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País”.

3 – Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	UND	TOTAL	PREÇO MEDIO
<b>ARROZ</b> parabolizado Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico,	kg		

pesando 1 kg. Embalagem com especificação do fabricante e data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		160	2,07
<b>ALHO</b> de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cores uniformes. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca d fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	kg	16	9,28
<b>ACEROLA</b> de boa qualidade boa qualidade,” in natura “, tamanho e colorações uniformes sem lesões de origem física ou mecânica. .Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	150	1,88
<b>ALFACE</b> de boa qualidade boa qualidade,” in natura “, tamanho e colorações uniformes sem lesões de origem física ou mecânica. .Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	80	4,08
<b>ABACAXI</b> de boa qualidade boa qualidade,” in natura “, tamanho e colorações uniformes sem lesões de origem física ou mecânica. .Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	400	1,06
<b>BATATA INGLESA</b> de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas. de acordo cm a Resolução 12/78 da CNNPA	kg	120	1,25
<b>BATATA DOCE</b> de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo cm a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	300	1,47
<b>BANANA</b> prata de boa qualidade,” in natura “, tamanho e colorações uniformes sem lesões de origem física ou mecânica. .Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	200	0,98
<b>CARNE</b> Bovina Moída, resfriada, 2ª (magra).Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca d fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	kg	240	12,50
<b>CARNE</b> Bovina sem Osso, chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra). Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico	kg		

transparente, contendo identificação do produto, marca d fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.		320	16,12
<b>CAJU</b> , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo cm a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	120	2,49
<b>CEBOLA</b> boa qualidade, ,” in natura “, sem lesões de origem física ou mecânica. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo cm a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	60	1,95
<b>CENOURA</b> boa qualidade,” in natura “, sem lesões de origem física ou mecânica. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo cm a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	80	1,56
<b>COENTRO</b> hortaliça classificada como verdura cor verde fresca. de boa qualidade boa qualidade,” in natura “, tamanho e colorações uniformes sem lesões de origem física ou mecânica. .Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	40	3,87
<b>COUVE FOLHA</b> , de boa qualidade boa qualidade,” in natura “, tamanho e colorações uniformes sem lesões de origem física ou mecânica. .Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	80	4,24
<b>CHUCHU</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo cm a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	60	1,29
<b>FEIJÃO</b> macassar novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg. Embalagem com especificação do fabricante e data de fabricação de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	kg	145	5,80
<b>GOIABA</b> , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo cm a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	150	1,89
<b>FRANGO</b> resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca d fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n. 105	kg	200	4,31

de 19/05/99.			
<b>FARINHA</b> mandioca fina, branca, crua, acondicionado em saco de plástico com 500 g. Embalagem com especificação do fabricante e data de fabricação de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	64	5,30
<b>INHAME</b> de boa qualidade, " in natura ", sem lesões de origem física ou mecânica. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	kg	200	3,18
<b>JERIMUM</b> de boa qualidade boa qualidade," in natura ", tamanho e colorações uniformes sem lesões de origem física ou mecânica. .Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	150	3,20
<b>LARANJA PERA</b> de primeira in natura apresentando grua de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução: 12/17 da CNNPA	kg	480	0,87
<b>LIMÃO</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo cm a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	40	1,85
<b>MARACUJÁ</b> , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo cm a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	120	2,87
<b>MANGÁ</b> de boa qualidade, "in natura", tamanho e colorações uniformes sem lesões de origem física ou mecânica. .Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	200	1,64
<b>MAMÃO</b> de boa qualidade, "in natura", tamanho e colorações uniformes sem lesões de origem física ou mecânica. .Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	160	1,02
<b>MACAXEIRA</b> de boa qualidade " in natura ", sem lesões de origem física ou mecânica. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo cm a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	400	1,09
<b>MELANCIA</b> de boa qualidade, "in natura", tamanho e colorações uniformes sem lesões de origem física ou mecânica. .Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	kg	416	0,73
<b>MACAXEIRA</b> de boa qualidade " in natura ", sem lesões de origem física ou mecânica. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo cm a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	400	1,09
<b>OVO</b> de galinha branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	dz	4200	7,13
<b>REPOLHO</b> de boa qualidade boa qualidade," in natura ", tamanho e colorações uniformes sem	kg		

lesões de origem física ou mecânica. .Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		80	1,37
<b>PAO</b> doce tipo bisnaga composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas. Isento de impureza e corpos estranhos	kg	320	9,00
<b>PIMENTÃO</b> verde de primeira,," in natura ", tamanho e colorações uniformes sem lesões de origem física ou mecânica. .Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	40	2,07
<b>POLPA</b> de fruta natural, sabor <b>ACEROLA</b> , contendo 1kg.Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos –CNNPA. Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	kg	40	6,15
<b>POLPA</b> de fruta natural, sabor <b>CAJU</b> , contendo 1kg.Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos –CNNPA. Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	kg	40	5,54
<b>POLPA</b> de fruta natural, sabor <b>GOIABA</b> , contendo 1kg.Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos –CNNPA. Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	kg	40	4,17
<b>POLPA</b> de fruta natural, sabor <b>MANGA</b> , contendo 1kg.Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos –CNNPA. Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	kg	40	4,98
<b>POLPA</b> de fruta natural, sabor <b>MARACUJÁ</b> , contendo 1kg.Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos –CNNPA. Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	kg	20	8,89
<b>PEIXE</b> cortado em filé, congelado, sem osso ou espinha e sem pele, com aspecto firme apresentado na cor branca ou ligeiramente rosa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca d fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos	kg	164	9,09

oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.			
<b>RAPADURA</b> da cana de açúcar, produto natural, isento de sujidades, acondicionada em saco de plástico transparente pesando 1 kg, com registro de inspeção sanitária.	kg	180	3,13
<b>TOMATE</b> aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	80	3,99

4 - As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia **02 de março de 2016**, até às 17hs no Instituto de Educação da Paraíba, maiores informações na Av. Camilo de Holanda s/n, João Pessoa/PB, pelo telefone 32184192, no horário de 8 as 17.

5 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no IEP situado à Av. Camilo de Holanda s/n, nas quartas-feiras no período de março a dezembro 2016.

6 – A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

João Pessoa/Pb, aos 04 de fevereiro de 2016.

  
 \_\_\_\_\_  
**Maria Moura de Farias**  
 Presidente Conselho Escolar- IEP  
 Matrícula 131.343-6

REGISTRE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO,OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)

  
 \_\_\_\_\_  
**Diretor da Escola**  
 Francisca Vanilda Ramalho  
 Diretora  
 Matrícula: 81.438-5 REG: 9989